

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Gabinete do Vereador Aldemir Macedo

Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK CEP 58.187-000 - Picui –PB - Telefone (83) 99919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE: CONCEDE A

MEDALHA LEGISLATIVA DO

MÉRITO EDUCATIVO PARA O

INSTITUTO FEDERAL DE

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DA PARAÍBA —

IFPB — CAMPUS PICUÍ E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedida a MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO EDUCATIVO, para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB – CAMPUS PICUÍ.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Picuí, em 11 de março de 2024

ALDEMIR ALVES DE MACÊDO

Vereador



Estado da Paraíba CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ Casa Francisco Eduardo de Macedo CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

AUTORIA: ALDEMIR ALVES DE MACEDO

DISPÕE SOBRE: CONCEDE A <u>MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO</u>
<u>EDUCATIVO</u> PARA O <u>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E</u>
<u>TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB - CAMPUS PICUÍ</u> E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

ANDRÉ DANTAS SILVA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

ANDRÉ DANTAS SILVA

- Presidente - - Relator -

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Membro -



Estado da Paraíba CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ Casa Francisco Eduardo de Macedo

CNPJ 12.732.038/0001.38

<u>RECIBO</u>

DESPACHO

11/03/2024

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente -

A **C.E.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **André Dantas Silva**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024**, de autoria do Vereador **Aldemir Alves de Macedo**

Vereador Aldemir Alves de Ma	_	711 0047202	. -, ue auto	nia do
Em de		de 2024		
	IAIÊ DE LIMA - Presidente -	DANTAS		
Nesta data, recebi o apresentar parecer.	Projeto de De	ecreto Legisla	ativo supr	a para
Em: de _		de 2024		
ANDR	É DANTAS SI - Relator -	LVA		
Recebi, nesta data, este digitada, da Comissão de Ética		com parecer	em uma	folha
Em:de		de 2024		
	10.0			
-	1º Secretário -			